



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 44-2022

3 de novembro de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 44-2022**

Quartel em Florianópolis, 3 de novembro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/10/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM GUSTAVO
29/10/2022	8h – 8h	Sábado	Cel BM GUSTAVO
30/10/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM POLIANA
31/10/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM GUILHERME
1º/11/2022	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM SAMUEL
2/11/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM GUILHERME
3/11/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Maj BM DANIEL DUTRA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/10/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM VICTOR
29/10/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM PEREIRA
30/10/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM DEMARCHI
31/10/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM TORQUATO
1º/11/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM MAURÍCIO
2/11/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM GILVAN
3/11/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM MACCARINI

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/10/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM OSCAR
29/10/2022	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM VIDAL
30/10/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM WAGNER
31/10/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Maj BM FREGAPANI
1º/11/2022	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM CESÁRIO
2/11/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM SANINO

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
3/11/2022	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM WAGNER

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
28/10/2022	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
29/10/2022	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
30/10/2022	8h – 8h	Domingo	2º Sgt BM RAMOS
31/10/2022	8h – 8h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
1º/11/2022	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
2/11/2022	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
3/11/2022	8h – 8h	Quinta-feira	2º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 772-22-CmdoG, de 27 de outubro de 2022, do 1º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO, do Gabinete CmtG, o qual solicita 12 (doze) dias de dispensa total do serviço para desconto em férias, a contar de 28 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25161/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A contar de 31/10/2022, o Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Ch de Gabinete do Comando-Geral e Ajudante-Geral do CBMSC, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

FUNÇÕES DIVERSAS

A 31/10/2022 responde pelo Gabinete do Comando-Geral e pela Ajudância-Geral do CBMSC o Maj BM Mtcl 928771-0 ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular, Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, por ocasião de férias regulamentares.

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 102-22-DSCI, de 4 de outubro de 2022, do Maj BM Mtcl 392208-1 FABIO FREGAPANI SILVA, Subdiretor da DSCI/CBMSC, o qual solicita o usufruto de 30

(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, a contar de 7 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizado o gozo de licença especial, conforme a solicitação do Major BM Fregapani, com início em 7/11/2022 para tratar de interesses pessoais, referente ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2019;
2. publique-se; e
3. inserir no SIGRH.

Tenente Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor Interino da DSCI (SGPe CBMSC 22801/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL do 6º BBM - Chapecó para o 7º BBM – Itajaí, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 24495/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de outubro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1098-22-DP: Movimentação Com Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em ofício s/nº -22/DSCI, de 31/10/2022, o S Ten BM CTISP Mtcl 913328-3-30 JOSÉ RICARDO BOHM, da DSCI, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 3/11/2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. archive-se.

Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Segurança Contra Incêndios (SGPe CBMSC 25336/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 1031-22-DLF, de 31 de outubro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 927693-9 TAYRONE AMBONI LUIZ, da DLF, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 7 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística e Finanças/DLF (SGPe CBMSC 25321/2022)

Na solicitação contida no Ofício 48-22-BCSv, de 3 de novembro de 2022, do S Ten BM CTISP Mtcl 911359-2 VALDECI MACHADO, lotado no 3º/1ª/BCSv - Secretaria de Estado da Saúde, onde solicita 15 (quinze) dias de dispensa de serviço para desconto em férias a contar de 21 de novembro de 2022, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizado;

2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH.

Florianópolis, 3 de novembro de 2022.

1º Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Comandante do 3º/1ª/BCSv/CGCBM (SGPe CBMSC 25638/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício Nº 1030-22-DLF, de 31 de outubro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 927693-9 TAYRONE AMBONI LUIZ, da DLF, o qual solicita a alteração no início do gozo de férias para o dia 31 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 25312/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 1027-22-DLF, de 28 de outubro de 2022, do Cb BM Mtcl 927804-4 JEFERSON LUIS DO PRADO, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo o dia 1º de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Capitão MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe do Centro de Bens Móveis/DiL/DLF (SGPe CBMSC 25216/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 1020-22-DLF, de 24 de outubro de 2022, do Cb BM Mtcl 931876-3 CASSIANO HEMKMAIER FERNANDES, da DiTI/DLF, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 25 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 24822/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 978-22-DLF, de 13 de outubro de 2022, do Cb BM Mtcl 933515-3 GUILHERME BILBAO SOARES DA SILVA, da DiTI/DLF, o qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 28 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;

2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 23764/2022)

Na solicitação contida na Ofício nº 600-22-DP, da Cb BM Mtcl 931734-1 WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JUNIOR, da DP, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 3 de novembro 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizado;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH;

Florianópolis, 3 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da DiSIEP (SGP-e CBMSC 25505/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota - por necessidade do serviço, reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023 e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 25121/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 05 de novembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, conforme Processo SGPE/CBMSC 25121/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 05 de novembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 930610-2 THIAGO DOS SANTOS JOSÉ do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, conforme Processo SGPE/CBMSC 25121/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1111-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Decreto nº 1.860/2022 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929293-4 CLEIDSON JOSÉ FIGUEIRA do 2º/2º/2ª/7º BBM - Penha para o 2º/2ª/7º BBM - Balneário Piçarras, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 25326/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 07 de novembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932422-4 BRUNO ZAVAREZE MARQUES do 2º/2ª/7º BBM - Balneário Piçarras para o 2º/2º/2ª /7º BBM – Penha, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 25326/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 07 de novembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1118-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 27 de outubro de 2022, a Sd BM Mtcl 692209-0 FERNANDA VIEIRA DA SILVEIRA, da Diretoria de Logística e Finanças, a qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 2 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 10 de outubro de 2022". Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mat. 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 25020/2022)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC, do 3º Sgt BM Mtcl 932277-9 RODRIGO BURIGO, servindo atualmente no 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 397 (trezentos e noventa e nove) dias, correspondente à 1 (um) ano, 1 (um) meses e 2 (dois) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000;

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 13 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 18912/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 385215-6 CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE CAMPOS, servindo atualmente no 1º/1ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1525 (um mil e quinhentos e vinte e cinco) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no art. 161 da Lei 6.218, de 10 de setembro de 1983 e Art. 201, § 9º-A, da CRFB, incluído pela EC 103/2019, e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019. Obs.: Foram suprimidos 90 (noventa) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 0 (zero) dias, concomitantes com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 13 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 22986/2022)

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de sustação de férias, da Cb BM Mtcl 932224-8 TATIANE FÁVERO SIQUEIRA, do 12º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 2 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 24967/2022.

O restante de 5 dias das férias serão usufruídas a contar de 6 de novembro de 2022, de

acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 24967/2022)

No processo de sustação de férias, do Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, do EMG, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 24 de outubro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 24503/2022.

O restante de 5 dias das férias serão usufruídas a contar de 24 de novembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 24503/2022)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 609837-1 PABLO HENRIQUE CERVI, do 6º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 23 de outubro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 24441/2022.

O restante de 8 dias das férias serão usufruídas a contar de 30 de outubro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 24441/2022)

No processo de sustação de férias, do Sd BM Mtcl 615459-0 PAULO AUGUSTO MACHADO, do 1º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 24 de outubro de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 24402/2022.

O restante de 7 dias das férias serão usufruídas a contar de 28 de outubro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 24402/2022)

V – ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 539/CBMSC, de 25/09/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00016885/2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os gestores de Eixo e de Projeto do Fundo a Fundo do CBMSC nos seguintes moldes:

I - Coordenadora Institucional do Fundo a Fundo no CBMSC:

a) Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA.

II - No que tange ao **Recurso 2019**

a) Gestor do Eixo Criminalidade Violenta: Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA.

1. Gestor de Projeto para aquisição de Vtr 4x4: Cap BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES.

III - No que tange ao **Recurso 2020**

a) Gestor do Eixo Criminalidade Violenta: Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA.

1. Gestor de Projeto para aquisição de Pirolisador, TGA e Calorímetro: Cap BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES; e

2. Gestor de Projeto para aquisição de Uniforme Multifunção: 2º Ten BM Mtcl 929281-0 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI.

b) Gestora do Eixo Valorização Profissional: Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS.

1. Gestor de Projeto para aquisição de mobiliário para a DiSPS: Cap BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER; e

2. Gestor de Projeto para aquisição de medalhas ao CBMSC: Cap BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.

IV - No que tange ao **Recurso 2021**:

a) Gestor do Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública: 2º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES.

1. Gestor de Projeto para aquisição de Guincho elétrico BOA: 1º Ten BM Mtcl 988802-0 DOUGLAS AMARAL DA CUNHA;

2. Gestor de Projeto Viatura AR FT: 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN; e

3. Gestor de Projeto Uniforme multifunção: 2º Ten BM Mtcl 929281-0 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI.

b) Gestora do Eixo Valorização Profissional: Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS.

1. Gestora de Projeto para aquisição de Viaturas para uso do serviço de Saúde: Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS; e

2. Gestor de Projeto para contratação de atendimento psicoterapêutico aos militares do CBMSC: 1º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN ABÍLIO SILVA.

V - No que tange ao **Recurso 2022**:

a) Gestor do Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública: 2º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES.

1. Gestor de Projeto Guincho BOA e instalação do guincho: 1º Ten BM Mtcl 988802-0 DOUGLAS AMARAL DA CUNHA;

2. Gestor de Projeto Capacete de voo para o BOA: 1º Ten BM Mtcl 988802-0 DOUGLAS AMARAL DA CUNHA; e

3. Gestor de Projeto Uniforme Multifunção e Capacete: 2º Ten BM Mtcl 929281-0 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI.

b) Gestora do Eixo Valorização Profissional: Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS.

1. Gestora de Projeto Exames de saúde anual para os militares: TC BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS;

2. Gestor de Projeto Aquisição Esteiras: Cap BM Mtcl 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA; e

3. Gestor de Projeto Veículo para uso da atividade de Saúde e Física: Maj BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN.

Art. 2º Caberá aos Gestores de Eixo o acompanhamento, fiscalização, auxílio e orientação aos Gestores de Projeto.

Art. 3º Caberá aos Gestores de Projeto produzir documentos, acompanhar e dar causa à execução dos projetos desde seu nascedouro até a fase de prestação de contas, controlar prazos, provocar outras seções para a execução do projeto, conforme orientações dos Gestores de Eixo e da 7ª Seção do Estado-Maior Geral.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 503/CBMSC, de 21/09/22.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 16885/2022)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – CONSELHO DE DISCIPLINA

PORTARIA DE CONSELHO DISCIPLINA N° 01/2022/CBMSC, de 27 de outubro de 2022

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA (CD) N° 01/2022/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro no artigo 2º, I, “a” e “c” e artigo 3º da Lei nº 5.209, de 8 de abril de 1976, e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO DE DISCIPLINA N° 01/2022/CBMSC, a fim de apreciar a capacidade moral e profissional do Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO de permanecer na condição de Bombeiro Militar e possibilitar o exercício da ampla defesa e contraditório, considerando o que consta no IPM N° 15/2022/CBMSC (ação penal nº 5013877-28.2022.8.24.0091), IPM N° 16/2022/CBMSC (ação penal nº 5012504-59.2022.8.24.0091), IPM N° 17/2022/CBMSC (ação penal nº 5015195-46.2022.8.24.0091) e IPM N° 22/2022/CBMSC (SIG nº 08.2022.00251373-2).

1. Por, em tese, consoante o apurado nos autos do IPM N° 15/2022/CBMSC, ter, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, no exercício da função de escalante e coordenador do serviço de salvamento aquático do município de Passo de Torres/SC, utilizado da função pública que desempenhava para satisfazer interesse pessoal ao contemplar indevidamente o Guarda-Vidas Civil (GVC) DAIAN DALAS NAIONE DE OLIVEIRA, CPF nº 015.535.059-56, na Relação de Serviço Voluntário de Guarda-Vidas Cívicas, atinente ao período de 16 a 31 de janeiro de 2022, por quatorze vezes, conferindo o pagamento irregular de R\$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais), de modo que o referido Guarda-Vidas Civil não trabalhou no período mencionado, não constando na escala de serviço executada.

Tal imputação lastreia-se no fato de que, em tese, o GVC DAIAN depositou, a título de empréstimo ao Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em duas parcelas. A primeira realizada no dia 25/11/2021, por meio de PIX (documento nº 112501), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a segunda parcela no dia 15/12/2021, PIX (documento nº 121501), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Desse modo, imputa-se ao Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, o ato de agir incorretamente ao realizar pagamento de indenização de diárias de guarda-vidas civis em favor do GVC DAIAN DALAS NAIONE DE OLIVEIRA, CPF nº 015.535.059-56, no período da segunda quinzena de janeiro de 2022 (do dia 16 a 31 de janeiro), buscando satisfazer interesse pessoal, desviando valores públicos de que detinha gestão para realizar pagamento do empréstimo pessoal contraído com o supracitado GVC.

2. Por, em tese, consoante o apurado e constante nos autos do IPM N° 16/2022/CBMSC, ter, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, no exercício da função de escalante e coordenador do serviço de salvamento aquático das praias de Passo de Torres e Praia Grande - SC, temporada 2021/2022, escalado indevidamente e equivocadamente o Guarda-Vidas Civil VITOR TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 074.072.659-50, nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2021, sendo que o referido GVC não trabalhou naquelas datas, tampouco na temporada 2021/2022. Consequentemente, observa-se que não houve a reparação ao erário dos valores pagos indevidamente ao GVC VITOR TEIXEIRA DE SOUZA. Outrossim, averiguou-se que o GVC VITOR PÉRIKLIS DE ALCANTARA DA COSTA, CPF nº 096.395.709-07 foi quem efetivamente trabalhou nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2021.

Assim, buscando compensar as diárias de praia não indenizadas ao GVC VITOR PÉRIKLIS DE ALCANTARA DA COSTA, referentes aos dias 13, 14, e 15 de novembro de 2021, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO o inseriu irregularmente na escala de pagamento dos Serviço Voluntário de Guarda-Vidas Civis da praia de Passo de Torres nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2022. Para tanto, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO o dispensou da necessidade de trabalhar nesses dias.

Destarte, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO deliberadamente inseriu informações falsas em documento oficial do CBMSC com a finalidade de compensar suposto erro na confecção e execução de escala de serviço de guarda-vidas civis, criando à Instituição a obrigação de indenizar indevidamente o GVC VITOR PÉRIKLIS DE ALCANTARA DA COSTA por serviços que não foram de fato prestados nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2022.

3. Por, em tese, ainda consoante ao apurado nos autos do IPM N° 16/2022/CBMSC, ter, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, no dia 27 de abril de 2022, próximo às 18h, estando na função de Chefe de Socorro do 3º Grupo de Bombeiros Militar (Passo de Torres), determinado ao Bombeiro Comunitário (BC) SILMAR SPINDLER, CPF nº 748.110.539-15, o qual desempenhava a função de condutor de viatura AAT-251, quando do retorno ao Quartel, que deslocasse a viatura até a residência do GVC DAIAN DALAS NAIONE DE OLIVEIRA, situada na Avenida das Ostras, nº 671, Balneário Rosa do Mar, município de Passo de Torres/SC. O deslocamento foi cumprido pelo BC SILMAR SPINDLER e imputa-se que a intenção e a razão do deslocamento irregular, determinado pelo Cb BM MATHEUS DE SOUZA MACHADO, era para persuadir o GVC DAIAN DALAS NAIONE DE OLIVEIRA, o qual estava presente no citado momento na sua residência, buscando convencê-lo a negar sobre o empréstimo que o Acusado contraiu com ele. Desse modo, o Acusado utilizou-se de viatura e combustível da Instituição CBMSC para satisfazer interesse pessoal, sem que para isso estivesse autorizado.

4. Por, em tese, consoante o apurado e constante nos autos do IPM N° 17/2022/CBMSC, ter, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, no dia 06 de janeiro de 2022, por volta das 18h57min, na praia de Passo de Torres, juntamente com o Soldado BM Mtcl 932370-8 CARLOS EDUARDO LEANDRO, realizado um treinamento não autorizado no mar, o qual estava revoltado. Nessa ocasião perderam o controle da motoaquática "Tainha", que foi arrastada pela força das ondas até beira da praia, desprendendo e danificando a tampa do bagageiro da motoaquática, acarretando prejuízo no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) custeado pela OBM de Passo de Torres/SC.

No intuito de ludibriar os fatos, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, coordenador do serviço de praia, convenceu os demais participantes do treinamento a simularem uma ocorrência de um surfista necessitando de apoio, com o objetivo de justificar a avaria causada na motoaquática, evitando-se assim a responsabilização pelo dano causado ao equipamento de resgate.

Por tal imputação, o Acusado agiu, em tese, irregularmente ao gerar ocorrência inverídica,

no intuito de isenta-se de responsabilidade quanto ao treinamento não autorizado, do qual gerou prejuízo à motoaquática "Tainha". Ainda, ratificou tal informação falsa no relatório de ronda de praia do dia 06 de janeiro de 2022.

5. Por, em tese, consoante o apurado e constante nos autos do IPM N° 22/2022/CBMSC (Acordo de Não Persecução Penal SIG n. 08.2022.00251373-2 / N° do Processo: 5010383-58.2022.8.24.0091), ter, o Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO, no dia 07 de abril de 2022, quando exercendo a função de Chefe de Socorro da OBM de Passo de Torres/SC, utilizado a viatura ATM-147 (Ford Ranger) para fins particulares, ausentando-se do quartel por duas vezes durante o período do seu serviço, no intuito de conduzir (levar e buscar) sua suposta namorada, Bombeira Comunitária CHELSE DE FREITAS CUNHA, CPF n° 029.561.730-65, ao município de Torres/RS, onde ela frequentava estágio do curso de técnico de enfermagem.

As imagens da câmera de controle de trânsito instalada no acesso à ponte sobre o Rio Mampituba, que une os municípios de Passo de Torres/SC a Torres/RS, registram a passagem da viatura ATM-147 por quatro vezes. A primeira, no sentido de Passo de Torres para Torres, às 19h. A segunda vez, no sentido contrário, às 19h05min. A terceira vez, no sentido Passo de Torres a Torres, à 00h27min do dia 08 de abril de 2022, sendo a quarta vez, no sentido contrário, à 01h10min do mesmo dia. Não há, para as mencionadas datas e horários, registro de saída da Viatura ATM-147 no Sistema de Controle de Viaturas (SCV), nem empenho em ocorrência no Sistema de Emergência E-193.

Por conseguinte, em assim agindo, o Cabo BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO passa a figurar como Acusado em Conselho de Disciplina (CD), por, ao menos em tese, ter procedido incorretamente no desempenho do cargo que ocupa ao praticar ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe, nos termos do artigo 2º, I, "a" e "c" da Lei n° 5.209, de 08 de abril de 1976. Bem como, por não atender, em tese, aos preceitos de valores e de deveres de conduta moral, profissional e ética do bombeiro militar estabelecidos no Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina, Lei Estadual n° 6.218, de 1983, art. 29, II, IV, VII, XIII, XVII e XIX, art. 32, I, III e V, e art. 43, parágrafo único.

Art. 2º Nomear o Cap BM Mtcl 931904-2 EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO como Presidente do Presente Conselho de Disciplina, bem como, Interrogante e Relator o Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI, e como Escrivão o Cap BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE, para juntos constituírem o CONSELHO DE DISCIPLINA N° 01/2022/CBMSC, instruindo-o a fim de apurar a capacidade moral e profissional do Cabo BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO de permanecer nas fileiras desta Corporação, delegando-lhes as atribuições administrativas que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgarem necessários para o deslinde da questão, oportunizando ao acusado o exercício da ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos com o envio dos autos e apresentação do Relatório conclusivo do Conselho de Disciplina.

Art. 4º Publicar em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, 27 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 263/2022/PAD/CBMSC, de 1º de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto N° 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com base no Despacho Decisório da Sindicância n° 301/2022/PMSC, o Processo Administrativo Disciplinar n° 263/2022/CBMSC, para apurar os indícios de transgressão disciplinar cometidos pelo Cabo BM Mtcl 929093-1 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA, que no

exercício da função de P-1 do Hospital da Polícia Militar – HPM, por apresentar a escala de sobreaviso de forma a confundir-se com a escala ordinária e omitir tratar-se de uma escala extraordinária (sobreaviso), além de omitir que tal escala não havia sido autorizada pelo Coordenador Titular do Hospital. Por assim agir, incorre, *em tese*, na transgressão disciplinar prevista do item 01 (Faltar à verdade) e no item 20 (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 931685-0 GUSTAVO GIOVANAZ, como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25504/2022)

ASSINA:

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 25731/2022